



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 248 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Recebimento do Contrato STJ n. 81/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VII, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 1786/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Johann Fenselau de Felippes, matrícula S056582, Victor Ferreira de Sousa, matrícula S062019 e Denise Almendra Villa Macedo, matrícula S054342, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento provisório referente ao Contrato STJ n. 81/2021, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (com fornecimento de equipamentos) em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Designar os servidores Brunno Cardoso de Medeiros, matrícula S051254, Johann Fenselau de Felippes, matrícula S056582 e Victor Ferreira de Sousa, matrícula S062019, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento definitivo referente ao Contrato STJ n. 81/2021.

Art. 3º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes os servidores Aldemar Alves da Fonseca, matrícula S016327, Evanildo dos Santos, matrícula S017030, Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922 e Társila Aguiar Ramos, matrícula S038002.

Art. 4º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 2º para compor a comissão, atuarão como suplentes os servidores Denise Almendra Villa Macedo, matrícula S054342, Aldemar Alves da Fonseca, matrícula S016327, Evanildo dos Santos, matrícula S017030, Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922 e Társila Aguiar Ramos, matrícula S038002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 03/12/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2737978** e o código CRC **2B2F2C9C**.